

COPIA

LEI Nº 609

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

131/8-35-4 - DESPESAS DIVERSAS

II - Para despesas com Inspeção Escolar e outros Cr.\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos excessos de arrecadação já verificado nos seguintes Códigos da Receita:

121/0-17-3 - Imposto de Industria e ProfissõesCr.\$ 30.000,00

951/6-21-0 - MultasCr.\$ 30.000,00

Total.....Cr.\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Dezembro de 1.962

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1.962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Augusto Costa

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO